



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 249/07

Contrato nº **265/2015**

Processo Administrativo n.º 18.095/15 - Anexado ao 14.642/2007 - Dispensa Licitatória

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadora: **CLAUDETE PIRES DE OLIVEIRA**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSORA "NAIR PERES SARTORI"

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses reajusta valor com base na variação do IGPM/FGV

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob n.º 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, **CLAUDETE PIRES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.883.514-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 565.871.048-00, residente e domiciliada em Botucatu, doravante simplesmente designada LOCADORA, com base nos processos administrativos mencionados acima; têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 18 de julho de 2007, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **18/07/2.015 à 17/07/2.016**, vigorando para referido período o valor mensal de R\$ 1.673,47 (um mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

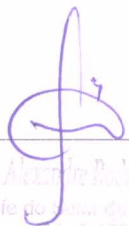
16 JUL 2015

  
**ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

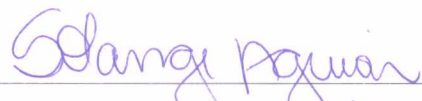
  
p.p. **CLAUDETE PIRES DE OLIVEIRA**  
Locadora

Testemunhas:

1ª.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Núcleo de Contratos  
R.I. 3.128-3

2ª.

  
**Solange Aparecida de Aguiar**  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6